



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 099/2025 – ALTERA A LEI Nº 2.018, DE 24 DE JUNHO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA TERCEIRO TURNO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O projeto de lei em comento trata de alteração na Lei municipal de nº 2.018, de 24 de junho de 2013, que institui o Programa Terceiro Turno na área da saúde de Maracanaú.

A referida alteração inclui novas categorias que podem participar do Programa e trata de abono remuneratório a ser pago a cada profissional atuante.

A lei municipal atingida pelo projeto de lei em análise trata da estrutura da Administração Direta, com a instituição de valores financeiros.

E sobre a iniciativa da autoria dessas leis, vejamos o texto da Lei Orgânica de Maracanaú:

**Art. 38** – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

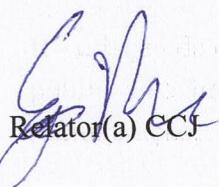
**Parágrafo Único** - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...  
II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração; ou que trate da estrutura da Administração Direta.

Referido projeto encontra-se de acordo com a legislação vigente, respeitando normas de iniciativa e abrangência, razão pela qual emitimos PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei de nº 099/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, devendo ser observado, durante sua votação, quórum de maioria simples e votação em dois turnos.

É o parecer,

Sala das sessões, em 15 de outubro de 2025.

  
Relator(a) CCS